



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 624

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O Cidadão Walter De Prá, Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona a seguinte Lei:

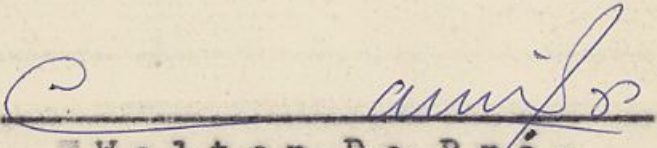
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R\$ 4.157,67 (quatro mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e sessenta e sete centavos) para a contabilização de diversos documentos.

Artigo 2º - Os documentos de que trata o artigo anterior, são referentes à compra de combustível e peças para a ambulância, e a verba para a referida despesa será extraída do excesso de arrecadação do corrente exercício.

§ Único - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, ES,  
em 31 de dezembro de 1.968.

  
Walter De Prá -  
prefeito municipal.

*copiada em  
12-3-64  
[initials]*

Registrada nesta Secretaria  
em livro próprio. Publicada  
nesta data. Em 31/12/1.968.

  
secretária.